



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS**  
**CNPJ: 20.931.994/0001-77**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, nº 1.935, Pará de Minas/MG**  
**CEP: 35661-000**

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 02/2019**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere à contratação de assinatura anual do Jornal Gazeta Pará-minense, de veiculação semanal, para arquivo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação justifica-se devido à necessidade de acompanhamento contínuo das informações veiculadas pela imprensa municipal que tratem das temáticas relacionadas à atuação da Câmara Municipal de Pará de Minas, buscando otimizar a interação entre esta Casa Legislativa e a sociedade.

A contratação do serviço acima relacionado se caracteriza por sua singularidade e exclusividade, sendo inviável a competição. Cada veículo de comunicação apresenta uma linha editorial exclusiva, manifestada na lógica pela qual a empresa jornalística enxerga, defende valores e constrói suas mensagens. Ou seja, cada jornal apresenta uma natureza intelectual e especializada, abordando os assuntos de forma própria e individual.

Não bastasse isso, Pará de Minas possui apenas um periódico semanal que veicula notícias de grande relevância sobre o município, possuindo a empresa a exclusividade na sua edição e distribuição.

Frisa-se, também, que a contratação da assinatura anual do jornal “Gazeta Pará-minense” será realizada diretamente com a editora do periódico, sendo o preço ajustado o mesmo para assinantes privados, o que demonstra a razoabilidade e compatibilidade com o mercado.

Portanto, é no contexto da necessidade de atualização de informação para o desempenho de suas funções, como também por se consolidarem como fonte geradora de informação aos veículos de comunicação, cujas ações têm repercussão direta no cotidiano da população, que se impõe aos integrantes do Legislativo o acesso contínuo a jornal de credibilidade no âmbito local/regional.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:**



O prestador de serviço é a **GAZETA PARA-MINENSE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.041/0001-67, com sede na Rua Alferes Esteves, nº 54, Centro, Pará de Minas-MG.

**DO VALOR:**

O valor é de R\$289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).

**DA BASE LEGAL:**

Art. 25 da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 (Processo Licitatório nº 04/2019), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa “Gazeta Pará-minense Empresa Jornalística Ltda-Me”.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 04 de fevereiro de 2019.

---

**Dilhermando Rodrigues Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**